

PROTOCOLO Nº 5 0 8 4



PROPOSIÇÃO				
NOME DA PI	ROPOSIÇÃO: PROJETO DE RESOLUÇÃO	N°	003/2011	
AUTOR DA F	PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO			
EMENTA:	CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES	E ESTAGIARIOS	DO	
	PODER LEGISLATIVO E DA OUTRAS PROVIDEN	CIAS		
	·			

### **BOLETIM DE TRAMITAÇÃO**

DATA DA ENTRADA: 30/1/20	01/	DATA DA LEITURA: Of 1/2 /20 //
DESPACHO DO PRES:	Z PELA TRAMIT. NORMAL	PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO:	ORDINÁRIA URGÊ	NCIA ESPECIAL

### **COMISSÕES PERMANENTES**

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA				
PROP. ENCAMINHADA	EM	211	21,	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/	
PARECER VOTADO	<i>EM</i>	/	/_	
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/	/	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	<u> </u>	/_	
RED. DE VENCIDO	<i>EM</i>	/	/_	
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/_	/	
EMENDAS ENCAM.	<i>EM</i>	/_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/_	
PARECER VOTADO S/E	<i>EM</i>	/_	/_	
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/_	
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/	/_	
RED. DO VENCIDO	EM	/_	_/_	
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/	/_	
RED. FINAL-ENCAM.	<i>EM</i>	/_	/_	
RED. FINAL-DEVOL.	<i>EM</i>	/	/	

FINANÇAS E	ORÇAM	ENT	OS
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>C</u>	11/1	2111
RELATOR DESIGNADO	EM	/_	/
PARECER VOTADO	<i>EM</i>	/_	/
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/	/
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/
RED. DE VENCIDO	<i>EM</i>	/	/
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/	/
EMENDAS ENCAM.	EM	/_	/
RELATOR DESIGNADO	<i>EM</i>	/_	/
PARECER VOTADO S/E	<i>EM</i>	/	/
PARECER VENCIDO	<i>EM</i>	/	/
RELATOR DESIGNADO	EM	/	/
RED. DO VENCIDO	<i>EM</i>	/_	/
PROP. DEVOLVIDA	<i>EM</i>	/_	/

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA://20//20//20//
DISCUSSÃO: 1° EM/ 2° EM/ DISC / SUPLEM. EM//
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE/ A/ REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE/ A/ REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:  ENCAM. P/COM. EM/
PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO NOMINAL SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE/ A/
VOTAÇÃO: 1° EM/
RED. FINAL: EMC. P/C. EM:/
PROP. RETIRADA EM:/ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: APROVADO REJEITADO EM//26 ARQUIVADA EM//20
DATA DO AUTÓGRAFO://20 DESARQUIVADA EM//20



Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO **ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

Registrado sob nº. 5084

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO **ESTADO DO ESPIRITO SANTO** 

Presidente

Sala das Sess

ANÇÃO 13/12/2011. Sala das Sessões Presidente

Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

### RESOLUÇÃO Nº 088/2011.



CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada Servidor.

Art. 2º- Fica concedido abono para os Estagiários e para a Servidora contratada do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada.

Art. 3º- O pagamento do abono de que trata os artigos anteriores, será feito junto ao pagamento do mês de dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º- O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5º- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2011, rubrica 3.1.90.11.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



5-4- 1

### CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

Gabinete 💋 Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 14 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBÓLI DA CUNHA

Primeiro Secretario

PIONANO JONATHOS **CRISOSTOMO** 

Segundo Secretario



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-247-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 003/2011.

RELATOR: VEREADOR DALTON HENRIQUE PINÃO.

### **RELATÓRIO:**

A Mesa Diretora apresentou ao plenário deste Poder Legislativo o Projeto de Resolução n.º 003/2011, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01/12/2011 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO**, na conformidade do disposto no inciso
XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **DALTON HENRIQUE PINÃO** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR:

Os nobres Vereadores que compõem a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conceição do Castelo apresentaram para analise e votação o Projeto de Resolução acima indicado, solicitando autorização legislativa para conceder abono aos servidores do Poder Legislativo, efetivos, comissionados, contratados e estagiários, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada servidor efetivo e comissionado e no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para os estagiários e contratados. O pagamento do abono será feito junto com o pagamento do servidor do mês de dezembro do corrente ano.

Como já mencionado em pareceres oferecidos anteriormente em matéria de igual teor, o abono corresponde a quantia paga aos servidores de forma espontânea e em caráter transitório ou eventual, tal como os prêmios e as gratificações não ajustadas. Tal acréscimo, de fato, configura um prêmio instituído impropriamente com a denominação de abono, que detém elementos configuradores da liberalidade do Poder Público, não integrando a



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

remuneração. Por se tratar de servidores do Poder Legislativo Municipal a iniciativa é da Câmara, no uso de sua competência exclusiva para deflagrar o processo legislativo quanto à remuneração desses servidores. Após observar no órgão contábil constatamos a existência de prévia dotação orçamentária para atender às projeções da despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Segundo a justificativa dos autores do presente Projeto de Resolução, a proposta de conceder abono se dá devido ao fato de que dispomos de um número pequeno de servidores que ao longo do ano trabalham com zelo e presteza, inclusive, muitas vezes além do horário normal de trabalho, demonstrando uma dedicação inegável, digna de nosso reconhecimento, o que faz com que sejam merecedores do presente abono.

A matéria encontra-se dentro dos limites de despesas com pessoal, contidos na Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, portanto atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei.

### PARECER DA COMISSÃO:

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE**, **CONSTITUCIONALIDADE** e **APROVAÇÃO** do referido Projeto de Resolução, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos em que o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 02 de dezembro de 2011.

DALTON HENRIQUE PINÃO - RELATOR

ANTONIO ANTELMO R. VENTORIN - COM O RELATOR

CARLOS EDUARDO DESTEFANI- COM O RELATOR

CLEONE JOSE LORDELO BATISTA- COM O RELATOR

DOMINGOS LÚCIO ZANÃO COM O RELATOR

LUIS CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA- COM O RELATOR

PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO - COM O RELATOR

SAULO MARETO COM O RELATOR



Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2011. A PROVADO

CONCEDE ABONO SALARIAL AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte, Resolução:

Art. 1º- Fica concedido abono para os Servidores Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para cada Servidor.

Art. 2º- Fica concedido abono para os Estagiários e para a Servidora contratada do Poder Legislativo Municipal de Conceição do Castelo-ES, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada.

Art. 3º- O pagamento do abono de que trata os artigos anteriores, será feito junto ao pagamento do mês de dezembro do corrente ano, não servindo de base de cálculo para nenhuma gratificação ou adicional.

Art. 4º- O abono de que trata a presente resolução, em nenhuma hipótese, incorporará e nem integrará os vencimentos do Servidor ou do Estagiário.

Art. 5°- Os recursos para fazer face às despesas provenientes da presente resolução, correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal, exercício de 2011, rubrica 3.1.90 11.000-Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 6º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

do Presidente da Câmara Municipal de Gabineté Conceição do Castelo-ES,/em/30 de novembro de 2011.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

Primeiro Secretario

PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO

Segundo Secretario

#### MENSAGEM.

**REF.:** Projeto de Resolução nº 003/2011, que concede abono salarial aos Servidores Efetivos e Comissionados e aos Estagiários e Contratados do Poder Legislativo de Conceição do Castelo-ES.

Senhores Vereadores.

A presente matéria que ora apresentamos para apreciação e votação dos nobres companheiros, visa conceder um abono no mês de dezembro do corrente ano, a cada Servidor Efetivo e Comissionado, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a cada Estagiário e Contratado, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

A proposta de conceder o citado abono se dá devido ao fato de que dispomos de um número pequeno de servidores e estagiários que ao longo do ano trabalham com zelo e presteza, inclusive, muitas vezes além do horário normal de trabalho, demonstrando uma dedicação inegável, digna de nosso reconhecimento, o que faz com que sejam merecedores do presente abono.

Quanto ao impacto financeiro, temos que a Câmara Municipal está cumprindo rigorosamente Responsabilidade Fiscal), Complementar no 101/2000(Lei de inclusive, em relação aos limites de despesas de pessoal, previstos nesta lei, pode a Câmara chegar até 6% (seis por cento), está gastando apenas 2.67% (dois vírgula sessenta e sete por cento).



Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

Estamos certos de que, os Eminentes Vereadores que integram esta Colenda Casa de Leis, aprovarão por unanimidade o presente Projeto de Resolução, como redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 20 de novembro de 2011.

ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES.

LUIZ CLÁUDIO ZÓBOLI DA CUNHA

Primeiro Secretario

PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO

Segundo Secretario